

DIÁRIO OFICIAL



*Prefeitura Municipal
de
Miguel Calmon*



ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO

DECRETOS



DECRETOS



Decreto Nº: 137/2024

"Abre Suplementação por anulação de dotação ao orçamento do Município e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização contida na Lei Municipal nº 719/2023.0, artigo 4º, inciso I, alínea "a".

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Suplementação por anulação de dotação ao Orçamento do Município no valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais), conforme detalhamento abaixo:

0707 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

2081 - MANUT.DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	
3.3.90.30 - Material de Consumo	13.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	13.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	13.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	13.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES:	13.000,00

Art. 2º - O recurso para a cobertura do presente Suplementação por anulação de dotação decorre da anulação das dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

0707 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

2081 - MANUT.DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	
4.4.90.52 - Equipamentos e Materiais Permanente	13.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	13.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	13.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	13.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES:	13.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
AV. ODONIEL MIRANDA RIOS, 41 - Centro
Miguel Calmon - BA
CEP: 44.720-000
CNPJ: 13.913.363/0001-60

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

GABINETE DO PREFEITO DE MIGUEL CALMON, em 3 de Setembro de 2024.

JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
AV. ODONIEL MIRANDA RIOS, 41 - Centro
Miguel Calmon - BA
CEP: 44.720-000
CNPJ: 13.913.363/0001-60

Pág.1 / 2

Decreto Nº: 138/2024

'Altera o QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA-QDD para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providências.'

O PREFEITO DE Miguel Calmon, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 719/2023.

DECRETA:

Artigo 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto correspondente a Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

Artigo 2º A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, a Estrutura de Custos e Projetos e Atividades, Segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Artigo 3º Fica a Contabilidade municipal encarregada de proceder aos registros necessários decorrentes deste Decreto.

Artigo 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO DE Miguel Calmon, em 3 de Setembro de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
AV. ODONIEL MIRANDA RIOS, 41 - Centro
Miguel Calmon - BA
CEP: 44.720-000
CNPJ: 13.913.363/0001-60

Pág.2 / 2

DOTAÇÕES ACRESCIDAS:

0707 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

2081 - MANUT.DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	
3.3.90.30 - Material de Consumo	42.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	42.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	42.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	42.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS	42.000,00

DOTAÇÕES DEDUZIDAS:

0707 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

2081 - MANUT.DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	
3.3.90.32 - Material de Distrib.Gratuita	42.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	42.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	42.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	42.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES:	42.000,00
TOTAL GERAL DAS ANULAÇÕES:	42.000,00